

REPRESENTAÇÃO EVANGÉLICA PARLAMENTAR E CULTOS RELIGIOSOS NO CONGRESSO

Monica Fraga Gomes*

A história relata que a força política dos segmentos evangélicos começou a ser construída no Brasil na década de 80, época de redemocratização da sociedade e das eleições para a Assembléia Nacional Constituinte. Naquele momento, alguns segmentos evangélicos perceberam a necessidade de ter sua representatividade associada ao poder político a fim de garantir que interesses institucionais e princípios cristãos estivessem protegidos na Constituição Brasileira que estava prestes a ser publicada. Já naquela época, a ascensão do poder das igrejas pentecostais era desenhada com aquisições de canais de rádio e TV, construção de templos cada vez maiores e a ratificação constante da chamada teologia da prosperidade, onde não é pecado - ao contrário das concepções teológicas do catolicismo e de outras crenças - desejar cada vez mais a aquisição de poder e bens materiais.¹

Conseguimos entender um pouco mais analisando a teoria da dominação carismática citada por Weber, definida como “[...] devoção afetiva à pessoa do senhor e seu dotes sobrenaturais (carisma) e, particularmente a faculdades mágicas, revelações ou heroísmo, poder intelectual ou de oratória²”, que se encaixa neste contexto onde percebemos não simples devotos exercendo papel de cidadãos e sim pastores de grande alcance de fiéis e membros diretores das igrejas, versados em oratória e conhecedores de sua influência afetiva, treinados nas suas igrejas para exercer o papel de representação política.

O impacto desta dominação alcança todas as classes sociais, principalmente as menos abastadas e mais numerosas, ansiosas por uma satisfação pessoal no presente e não após a morte, símbolo máximo do discurso das igrejas pentecostais na atualidade. Utilizando o nome de Deus para esta dominação, percebe-se que cristãos evangélicos vêm fomentando interpretações de forma fundamentalista das suas doutrinas em nome de aumento de fiéis e propagação de seus dogmas criados a partir de conceitos capitalistas e de agrado popular. Nesta linha de pensamento, Bauman nos afirma que o “[...] fundamentalismo religioso é um filho legítimo da pós-modernidade, nascido de suas alegrias e tormentos, e herdeiro, do mesmo modo, de seus empreendimentos e inquietações³”. Bauman afirma ainda que o papel da igreja mostra a necessidade de “[...] ampliar e aguçar as necessidades destinadas a serem satisfeitas pelos seus serviços e, desse modo, tornar o seu trabalho indispensável⁴”. Neste contexto, a participação política de representantes evangélicos torna-se mais um passo para obtenção de maior poder e influência na sociedade, desta forma ampliando seu alcance popular e convocando seus fiéis à união dos seus votos a favor de

* Mestranda do Programa de Pós Graduação em Ciências das Religiões da Faculdade Unida de Vitória, ES. E-mail: professoramonicafraga@gmail.com.

¹ FRESTON, Paul . *Evangélicos na política brasileira: história ambígua e desafio ético*. Curitiba: Encontro, 1994, p. 140.

² WEBER, Max. *Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. 4ª. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 2000, p. 134.

³ BAUMAN, Zygmunt. *O mal-estar da pós-modernidade*. Rio de Janeiro. Zahar, 1998, p. 228.

⁴ BAUMAN, 1998, p. 210.

representante evangélico acima do seu histórico político ou de seu plano de governo, pelo único fato de que “irmão vota em irmão”.

Segundo dados do IBGE⁵, o número de cidadãos declaradamente evangélicos aumentou 61% na década passada (2000 - 2010). Acompanhando este crescimento, a bancada evangélica, em agosto de 2017, está composta por 87 deputados, o que representa aproximadamente um aumento de cerca de 30% em relação à última legislatura. A presença deste segmento na política se destaca por sua postura abertamente declarada na defesa dos costumes religiosos, tornando a fé instrumento com fins eleitorais e colocando doutrinas religiosas como parâmetro para concepções legislativas.

Encontramos projetos de lei baseados e fundamentados em passagens da Bíblia, como o PL 4931/2016 apelidado de ‘cura gay’, do Deputado e Pastor João Campos, ou o projeto de Eduardo Cunha PL 6.583/2013, que prevê como formação oficialmente familiar apenas a união de homem e mulher. Esta representatividade do político pentecostal “[...] personifica não apenas o “homem comum”, mas o “irmão”, seus lugares-comuns são os evangélicos e a desforra é dos crentes⁶”. A cada nova eleição, podemos assistir ao aumento significativo tanto em quantidade de representantes quanto da influência que exercem nas decisões partidárias através da formação da Frente Parlamentar Evangélica (Bancada Evangélica), que foi formada em setembro de 2003 por políticos de diversos partidos, declaradamente evangélicos, que de forma aberta trabalham unicamente para defesa dos interesses e dogmas de suas igrejas.⁷

A forma de fazer política dos integrantes desta Bancada vem sendo alvo de polêmicas. Retratam em seus discursos uma guerra simbólica contra forças que, segundo eles e suas próprias interpretações, agem contra a sociedade, e que devem ser combatidas por representantes de Deus. Atualmente, setores da população e da mídia vêm questionando as ações destes políticos, buscando debater e entender até onde a liberdade religiosa pode avançar quando se trata de manifestações dentro das repartições públicas, e como a questão da laicidade influencia contra ou a favor destas manifestações, como por exemplo no direito de realizar cultos dentro das instalações do Congresso Nacional.

Muitos deputados e senadores são pastores atuantes em paralelo à carreira política; inclusive utilizam o título como pré-nome em suas campanhas, usando seus antecedentes religiosos como suporte para apoio dos cidadãos cristãos. Sabe-se, também, que o espaço físico público é mantido e financiado por impostos pagos por todos os brasileiros, de diferentes crenças religiosas e, ainda, que aquele espaço abriga outros profissionais que não obrigatoriamente comungam da mesma fé. Os cultos, que geralmente antecedem as sessões, nos trazem a reflexão quanto a força da presença destes atores políticos nas altas esferas do poder, que conseguem há alguns anos realizar estas reuniões que se tornam cada vez mais constantes dentro do Congresso.

Fica claro o interesse da bancada em afirmar que na sua orientação religiosa está a base dos projetos de lei que criam, apóiam ou buscam reprovação, e na realização dos cultos buscam a ratificação que, mais que sua presença, querem levar ao Congresso a sua crença, hábito que faz parte do dogma religioso evangélico, que é de perpetuar sua fé e conquistar (converter) novos fiéis, fazendo isto de forma, tantas vezes, não tolerante para com aqueles que não comungam do mesmo pensamento. Neste contexto, Freston afirma que a “[...] guerra espiritual não nos ajuda a ter um papel ético na sociedade. Ela prega soluções ritualistas. Joga para um nível místico coisas que devem ser enfrentadas eticamente⁸”.

A partir daí, faz-se inevitável rever a premissa da laicidade do Estado como pilar constitucional. O decreto 119-A, de 07 de janeiro de 1890, determinou o Brasil oficialmente como

⁵ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo Demográfico 2010: características gerais da população, religião e pessoas com deficiência*. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. Disponível em: <<http://www.censo2010.ibge.gov.br>>. Acesso em: 25 jul. 2017.

⁶ FRESTON, 1994, p. 51.

⁷ MAIA, Eduardo Lopes Cabral. *A política evangélica: análise de comportamento da Frente Parlamentar Evangélica na Câmara Federal (2007 – 2010)*. 2012. 335 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-graduação em Sociologia Política, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012, p. 98.

⁸ FRESTON, 1994, p. 141.

Estado laico, ratificado na constituição vigente pelo artigo 19, inciso I, do texto magno. Estariam estes cultos ferindo o Estado laico? Estariam os pastores-deputados limitando seus mandatos à defesa de uma única esfera de eleitores - a dos evangélicos - e deixando de trabalhar pela sociedade como um todo, o que seria seu dever primordial? A grande questão aqui envolve o desafio ético que estamos vivendo.

Podemos identificar que o Brasil, como Estado declaradamente laico, tem diversas lacunas nesta laicidade que, de certa forma, permitem abertura para que religiosos se apropriem de espaços públicos em nome da defesa de liberdade religiosa. Por exemplo, no Regimento da Câmara, artigo 79, parágrafo primeiro, consta que “[...] a Bíblia Sagrada deverá ficar, durante todo o tempo da sessão, sobre a mesa, à disposição de quem dela quiser fazer uso”⁹. Hora, não existe a obrigatoriedade da presença do livro da Constituição Brasileira, porém há obrigatoriedade da Bíblia. Outro exemplo é a expressão “Deus seja louvado” impressa nas cédulas de Real. Nos tribunais, sempre podemos ver um crucifixo, adotando uma posição desigual perante à sociedade já que este é o símbolo de uma única vertente religiosa. Diante de todas estas lacunas, seriam os cultos na Câmara somente uma expressão da fé, ou um início de uma ditadura religiosa e apropriação inadequada de espaço público que acaba por impedir outras expressões, por exemplo, de cunho cultural e educacional?

Weber aponta que a essência de toda política é a luta, a conquista de aliados, característica comum com os evangélicos. Quando Weber cita a expressão “político profissional”, e confrontamos com as especificidades comportamentais dos integrantes das bancadas, seus hábitos como pastores e toda a estrutura organizacional que os cerca, suas frentes de defesa e as constantes demonstrações de força através da união de seus pares dentro do congresso, conseguimos perceber a resignificação dos cultos como mais uma forma de demonstração de poder.¹⁰

Segundo Piovezani Filho, “[...] a política espetacularizou-se, inseriu-se, com efeito, nos padrões midiáticos pós-modernos¹¹”. De fato, ao impor o culto e o louvor publicamente, na Câmara do Congresso Nacional, à vista da imprensa e aos olhares da mídia, estendendo o âmbito institucional da Igreja para o espaço público, percebemos a espetacularização do culto como discurso de afirmação.

Ao considerarmos a laicidade do Estado, devemos lembrar que laico não significa sem religião, e sim respeito à pluralidade e até mesmo ao indivíduo não religioso, impondo ao governo que se mantenha neutro em relação às diferentes vertentes religiosas da sociedade, ficando vedado tomar partido ou buscar favorecimento a qualquer crença. Sendo assim, endossar posicionamentos religiosos em um espaço público vai contra a Constituição brasileira, onde acima de tudo todos os cidadãos são iguais perante a lei. Cabe então a reflexão quanto à ética e à igualdade de liberdade. Pois, se a liberdade de ser quem são, é direito dos deputados, também há de se considerar a liberdade de todos os cidadãos de não serem regrados por leis justificadas por dogmas que não os pertencem. Em contrapartida às ações da Bancada Evangélica, já encontramos movimentações políticas criando outras bancadas “inimigas”, como a lançada pela deputada Érica Kokay “Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Tradicionais de Matriz Africana”, ou ainda a “Frente Parlamentar Mista Católica Apostólica Romana”, proposta pelo deputado federal Givaldo Carimbão. Estas formações nos mostram um movimento que, apesar de democrático, se mostra arriscado, onde a guerra por convicções confessionais vem ocupando espaço maior que a defesa do cidadão e o crescimento econômico e social do país.

REFERÊNCIAS

⁹ BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Regimento Interno da Câmara dos Deputados*, 18. ed. Brasília: Edições Câmara, 2017, p. 43.

¹⁰ WEBER, 2000, p. 563.

¹¹ PIOVENAZI FILHO, Carlos Félix. Política midiaticizada e mídia politizada: fronteiras mitigadas na pós-modernidade. In: GREGOLIN, Maria do Rosário (Org.). *Discurso e mídia: a cultura do espetáculo*. São Carlos: Claraluz, 2003, p. 51.

- BAUMAN, Zygmunt. *O mal-estar da pós-modernidade*. Rio de Janeiro: Zahar, 1998. 271 p.
- BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. *Regimento Interno da Câmara dos Deputados*, 18. ed. Brasília: Edições Câmara, 2017. 101 p.
- DANTAS, Bruna Suruagy do Amaral. *Religião e Política: ideologia e ação da “Bancada Evangélica” na Câmara Federal*. 2011. 350 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-graduação em Psicologia Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011. 350 p.
- FRESTON, Paul. *Evangélicos na política: história ambígua e desafio ético*. Curitiba: Encontro, 1994. 163 p.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo Demográfico 2010: características gerais da população, religião e pessoas com deficiência*. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. Disponível em: <<http://www.censo2010.ibge.gov.br>>. Acesso em: 25 jul. 2017. 211 p.
- MAIA, Eduardo Lopes Cabral. *A política evangélica: análise decomportamento da Frente Parlamentar Evangélica na Câmara Federal (2007 – 2010)*. 2012. 335 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-graduação em Sociologia Política, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012. 335 p.
- PIOVENAZI FILHO, Carlos Félix. Política midiaticizada e mídia politizada: fronteiras mitigadas na pós-modernidade. GREGOLIN, Maria do Rosário (Org.). *Discurso e mídia: a cultura do espetáculo*. São Carlos: Claraluz, 2003. 135 p.
- WEBER, Max. *Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. 4. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 2000. 580 p.